



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI Nº 177/2001

BARROQUINHA-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2001

“Ficam criados cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barroquinha, incorporados à Estrutura Organizacional do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica acrescida a Estrutura Organizacional do Município, a criação dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na forma estabelecida no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Lei.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias vigentes, podendo ser suplementadas quando necessárias.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, aos 12 dias de Dezembro de 2001.


JAIMÉ VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal